



**ROLANTE - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000692/2026**  
**EMISSION: 15/04/2026**  
**SECRETARIA: GABINETE DO PREFEITO**  
**TIPO DO PEDIDO: CONCORRÊNCIA ( N° 000000/0000)**  
**USUÁRIO EMISSOR: EDUARDO ALEXANDRE RENCK**

### 1. OBJETIVO DO PEDIDO

Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Pavimentação em blocos intertravados de concreto, alargamento da pista em pedras poliédricas, sinalização vertical, drenagem pluvial e urbanização do Parque Municipal da Asa Delta no município de Rolante/RS

### 2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para a execução da obra de Pavimentação em blocos intertravados de concreto, alargamento da pista em pedras poliédricas, sinalização vertical, drenagem pluvial e urbanização do Parque Municipal da Asa Delta no município de Rolante/RS.

### 3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	1,00	00033251 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS DE CONCRETO, ALARGAMENTO DA PISTA EM PEDRAS POLIÉDRICAS, SINALIZAÇÃO VERTICAL, DRENAGEM PLUVIAL E URBANIZAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL DA ASA DELTA NO MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS

  

Acesso	Projeto	Rubrica	Desdobramento	Banco
1003	1101 construção e ampliação de parques de eventos municipais	4490 51 00 000000 obras e instalações	4490 51 91 000000 obras em andamento Relac:	
830	1101 construção e ampliação de parques de eventos municipais	4490 51 00 000000 obras e instalações	4490 51 91 000000 obras em andamento Relac:	

### 4. FISCALIZAÇÃO E GERÊNCIA

**ALCEU TREVIZANI DA ROSA GESTOR**  
**EDUARDO ALEXANDRE RENCK FISCAL**



## **5. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **5.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do município de Rolante/RS de qualificar a infraestrutura de acesso ao Parque Municipal da Asa Delta, por meio da execução de pavimentação com blocos intertravados na estrada de acesso ao parque, bem como da pavimentação da área destinada a estacionamento e do alargamento da via existente, totalizando uma área aproximada de 2.390,00 m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e noventa metros quadrados), bem como a execução do sistema de drenagem pluvial e a instalação de sinalização vertical.

Adicionalmente, a intervenção contempla a implantação de estruturas e equipamentos de apoio voltados ao uso recreativo, turístico e de convivência no interior do parque, como espaços com lareiras e churrasqueiras, com o objetivo de melhorar as condições de permanência, conforto e segurança dos usuários. Contempla, ainda, a construção de um pórtico na entrada do parque.

A execução dessas melhorias visa proporcionar melhores condições de acessibilidade e mobilidade, especialmente para visitantes e turistas, contribuindo para a valorização do espaço público, o incentivo ao turismo local e o adequado atendimento às demandas de uso coletivo do Parque Municipal da Asa Delta.

### **5.2 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação para execução de melhorias na infraestrutura do Parque Municipal da Asa Delta está prevista no planejamento das ações de infraestrutura turística e de valorização dos espaços públicos do Município, alinhando-se às diretrizes de fortalecimento da identidade local, qualificação do espaço urbano e incentivo ao turismo rural.

A obra compreende a pavimentação da estrada de acesso ao parque, o alargamento da pista no trecho já pavimentado, a pavimentação da área destinada à estacionamento e a construção de estruturas de apoio voltados ao uso recreativo e de convivência no interior do parque.

O valor estimado para execução da obra é de R\$ 547.391,36 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), montante compatível com o planejamento orçamentário municipal.

A contratação contribui para o fortalecimento do Parque Municipal da Asa Delta como equipamento público de uso coletivo, incentivando o turismo local e a melhoria da qualidade de vida da população.

### **5.3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens materiais e serviços a serem empregados possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade, durabilidade e funcionalidade podem ser definidos de forma objetiva no edital e em seus anexos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento de materiais e a execução dos serviços pretendidos, os licitantes deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, apresentando a documentação exigida para fins de habilitação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira.

A execução da obra deverá observar integralmente os projetos técnicos da Pavimentação em blocos intertravados de concreto, alargamento da pista em pedras poliédricas, sinalização vertical, drenagem pluvial e urbanização do Parque Municipal da Asa Delta, no município de Rolante/RS, incluindo memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o presente processo.

A contratada deverá cumprir rigorosamente todas as normas técnicas aplicáveis às obras de engenharia, incluindo as normas da ABNT pertinentes a estruturas em concreto, pavimentação em blocos intertravados, instalações elétricas, mobiliário urbano e paisagismo, bem como as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho e a legislação vigente da construção civil.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução integral da obra, conforme previsto no memorial descritivo e nas planilhas orçamentárias, garantindo a perfeita execução dos serviços sob sua responsabilidade.

Sempre que tecnicamente viável, a contratada deverá priorizar o uso de materiais sustentáveis, sistemas construtivos eficientes e produtos certificados, em conformidade com a legislação ambiental e as normas técnicas vigentes.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado, salvo se expressamente autorizada nos termos do edital.

A contratada compromete-se, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a realizar, sem ônus adicional à Administração, os reparos necessários decorrentes de serviços executados em desacordo com o projeto, de falhas construtivas ou da utilização



de materiais inadequados ou de baixa qualidade, conforme estabelecido no memorial descritivo.

A contratada deverá fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, responsabilizando-se integralmente pela segurança de seus trabalhadores e de terceiros durante a execução dos serviços.

Como condição para a contratação, a empresa vencedora deverá assinar Termo de Responsabilidade e Confidencialidade, especialmente nos casos em que tiver acesso a informações ou documentos protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

1. A contratação deverá atender, ainda, aos seguintes requisitos complementares:
  - a. Execução do objeto em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis;
  - b. Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à execução da obra e aos serviços de engenharia envolvidos;
  - c. Utilização de materiais em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as especificações constantes no memorial descritivo;
  - d. Garantia de execução observando princípios de acessibilidade, segurança, funcionalidade e integração ao espaço público;
  - e. Manutenção, limpeza, organização e segurança do canteiro de obras, com destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
  - f. Cumprimento integral do cronograma físico-financeiro e dos prazos estabelecidos no contrato.

#### **5.4 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro o projeto técnico elaborado pela Diretoria de Projetos e Captação de Recursos.

#### **5.5 ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, verifica-se ser tecnicamente e economicamente viável a contratação de empresa especializada para a execução de pavimentação com blocos intertravados, alargamento da pista em pedras poliédricas, sinalização vertical e drenagem pluvial da estrada e urbanização do Parque Municipal da Asa Delta, no município de Rolante/RS, contemplando área total pavimentada de 2.930,00 m<sup>2</sup>.

1. Conforme análise técnica realizada, foram avaliadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade administrativa:
  - a. Manutenção da via existente, sem alargamento: Alternativa mostrou-se insuficiente, uma vez que a largura atual da pista não permite o tráfego simultâneo de veículos nos dois sentidos, gerando conflitos de circulação, paradas frequentes e comprometimento da segurança e da fluidez do acesso, especialmente em períodos de maior visitação e durante a realização de eventos/campeonatos;
  - b. Revitalização pontual das estruturas recreativas: A alternativa de intervenção restrita à revitalização das estruturas já existentes no parque, sem a qualificação dos acessos e da área de estacionamento, mostrou-se inadequada, pois não soluciona as limitações de circulação e acesso de veículos, essenciais para atender à demanda turística esperada e garantir condições adequadas de conforto e acessibilidade aos usuários;
  - c. Medidas operacionais sem intervenção estrutural: A adoção exclusiva de medidas operacionais, como controle de tráfego, restrição de horários de acesso e sinalização básica, sem a execução do alargamento da via e pavimentação, mostrou-se insuficiente, por não eliminar a limitação física da pista estreita, mantendo os riscos à segurança e a dificuldade de circulação durante períodos de maior fluxo de visitantes;
  - d. Pavimentação com blocos intertravados e alargamento da via: A alternativa de execução integrada da pavimentação com blocos de concreto intertravados na estrada de acesso ao parque, incluindo o alargamento da pista nos trechos críticos, a pavimentação da área de estacionamento e a implantação de drenagem, sinalização e estruturas básicas de apoio ao uso recreativo, mostrou-se aplicável e suficiente para atender às necessidades administrativas, garantindo condições adequadas de segurança, fluidez e acessibilidade, compatíveis com a vocação turística do Parque Municipal da Asa Delta;
  - e. Implantação de novos espaços recreativos e de contemplação: A alternativa de execução de novos espaços destinados ao uso recreativo e à contemplação da paisagem, com implantação de áreas organizadas para permanência dos visitantes e adequação dos pontos de observação, mostrou-se aplicável e necessária para ampliar a capacidade de atendimento do parque, melhorar a experiência dos usuários e acompanhar a demanda turística crescente, especialmente durante a realização de eventos e competições, contribuindo para a valorização do Parque Municipal da Asa Delta como espaço público estruturado e atrativo turístico do Município.

Diante das alternativas analisadas, verifica-se que as soluções restritas à manutenção, intervenções pontuais ou medidas operacionais não atendem de forma plena às necessidades identificadas. Mostram-se viáveis e adequadas as alternativas



que contemplam a pavimentação com blocos intertravados, o alargamento da via e a implantação de novos espaços recreativos. Assim, conclui-se pela adoção de solução integrada, capaz de garantir segurança, funcionalidade e valorização turística do Parque Municipal da Asa Delta, conforme especificações técnicas e normas vigentes.

## **5.6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 547.391,36 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), tendo como base o projeto técnico, o levantamento quantitativo e o planilhamento orçamentário elaborado pela Diretoria de Projetos e Captação de Recursos. A composição do valor considera os custos referenciais constantes do SINAPI – Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, bem como as planilhas detalhadas que acompanham o projeto e o memorial descritivo. A referida obra, consiste na execução de 2.390,00 m<sup>2</sup> de pavimento em blocos de concreto intertravado, contemplando serviços de assentamento dos blocos, execução de meio-fio de concreto pré-moldado, camada de assentamento em pó de brita, rejuntamento, acabamentos laterais e eventuais adequações pontuais do leito da via, alargamento da pista existente em pedras poliédricas, execução do sistema de drenagem pluvial e instalação da sinalização vertical. Ressalta-se que a etapa de regularização e compactação do subleito será realizada pela própria Prefeitura de Rolante/RS, não compondo os itens contratados. Consiste ainda na implantação de estruturas e equipamentos de apoio voltados ao uso recreativo, turístico e de convivência no interior do parque, como espaços comlareiras e churrasqueiras e a construção de um pórtico na entrada do parque.

A presente contratação abrange todos os insumos, materiais, mão de obra, equipamentos e procedimentos necessários para garantir acabamento uniforme, estabilidade estrutural, adequada drenagem superficial, durabilidade e condições de segurança e trafegabilidade ao trecho pavimentado, assegurando o pleno atendimento às especificações técnicas e às normas de infraestrutura urbana vigentes.

## **5.7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da pavimentação da estrada de acesso ao Parque Municipal da Asa Delta, bem como o alargamento da pista no trecho já pavimentado, a pavimentação da área destinada à estacionamento e a construção de estruturas de apoio voltados ao uso recreativo e de convivência no interior do parque, no município de Rolante/RS, em conformidade com o projeto executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o presente processo administrativo.

A obra tem como objetivo a qualificação e valorização do espaço público, promovendo a melhoria do ambiente rural, o incentivo ao turismo local, a oferta de áreas adequadas para convivência, lazer e contemplação, assegurando acessibilidade, segurança e durabilidade das estruturas implantadas, em atendimento ao interesse público municipal.

1. A execução da obra compreenderá todas as etapas necessárias para a entrega do objeto concluído e em plenas condições de uso, abrangendo, no mínimo, os seguintes serviços:
  - a. Serviços preliminares: emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada, instalação da placa de identificação da obra, implantação do canteiro de obras e atendimento integral às normas de segurança do trabalho;
  - b. Movimentação de terra e preparação das áreas: limpeza do terreno, regularização, nivelamento e compactação do subleito nas áreas destinadas à pavimentação e espaços de convivência, conforme projeto;
  - c. Pavimentação: execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados na estrada de acesso ao parque e na área destinada ao estacionamento, conforme especificações do projeto e memorial descritivo;
  - d. Alargamento da pista: execução do alargamento da pista no trecho onde há pavimentação em pedra poliédrica;
  - e. Espaço com lareira: conjunto de bancos, floreiras e lareira ao centro, execução em alvenaria de tijolos maciços, fundação em concreto armado, pavimentação em blocos de concreto intertravados;
  - f. Churrasqueira: execução em alvenaria de tijolos maciços, fundação e tampo em concreto armado;
  - g. Pórtico: pilares e fundação em concreto armado, cobertura em estrutura metálica e fechamento da cobertura em policarbonato alveolar;
  - h. Iluminação: execução da infraestrutura elétrica e instalação de luminárias decorativas e funcionais, conforme especificado em projeto;
  - i. Acabamentos finais: limpeza geral da obra, ajustes finais e entrega dos espaços em perfeitas condições de uso.
2. Condições gerais de execução:
  - a. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atendendo integralmente às normas técnicas aplicáveis da ABNT e demais órgão competentes;
  - b. Caberá à contratada o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à execução dos serviços;
  - c. A obra será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal, devendo a contratada atender prontamente às orientações técnicas emitidas pela fiscalização;
  - d. A contratada será responsável pela sinalização provisória de obra, quando necessária, bem como pela segurança do local durante a execução dos serviços;



- e. A contratada deverá garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

A solução proposta assegura a entrega de um espaço em condições plenas de uso, executada com qualidade técnica, durabilidade e segurança, atendendo às necessidades da comunidade local, dos visitantes e ao interesse público do Município de Rolante/RS.

### **5.8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente compra/contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e poderia acarretar inviabilidade técnica, agregando ainda excessivo trabalho de fiscalização contratual, em razão da necessidade de controle de múltiplas frentes e da dificuldade de manutenção da padronização e uniformização dos serviços executados. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento quando este se mostrar tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Contudo, no caso em análise, a contratação de empresa especializada para execução da obra não se mostra passível de parcelamento.

A execução da pavimentação deve ocorrer de forma integral e contínua, a fim de garantir a compatibilidade técnica entre todas as etapas do serviço, tais como a execução da camada de assentamento, o assentamento dos blocos intertravados, o rejuntamento, a compactação final e a implantação dos meios-fios, bem como assegurar a uniformidade dos materiais empregados e o desempenho adequado do pavimento.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a coordenação dos serviços, a padronização dos materiais utilizados, a continuidade da execução e a responsabilidade técnica pela obra, além de gerar dificuldades adicionais de fiscalização e aumento dos custos administrativos para a Administração Pública.

Deste modo, a forma mais eficiente e vantajosa para a Administração Pública é a contratação global de empresa única, que ficará responsável pela execução completa da obra, em conformidade com o projeto, o memorial descritivo, as planilhas orçamentárias e os demais anexos que integram o processo.

### **5.9 RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com a presente contratação, assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da legalidade, isonomia, competitividade, economicidade e eficiência.

Busca-se, igualmente, garantir tratamento isonômico entre os potenciais fornecedores e a justa competição no certame, prevenindo a ocorrência de sobrepreço, preços manifestamente inexequíveis ou eventual superfaturamento durante a execução contratual.

A contratação exigirá da empresa vencedora a observância das boas práticas de sustentabilidade, promovendo o uso racional dos recursos, a adequada destinação dos resíduos gerados e a minimização dos impactos ambientais decorrentes da execução da obra.

A obra de pavimentação da estrada de acesso ao Parque Municipal da Asa Delta, bem como o alargamento da pista no trecho já pavimentado, a pavimentação da área destinada à estacionamento e a construção de estruturas de apoio voltados ao uso recreativo e de convivência no interior do parque, no município de Rolante/RS, será executada com base em projeto técnico elaborado pela Diretoria de Projetos e Captação de Recursos da Prefeitura Municipal de Rolante/RS, incluindo memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro.

A execução dos serviços deverá atender rigorosamente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, às normas técnicas da ABNT aplicáveis, bem como às Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho.

A fiscalização da execução será exercida por profissional técnico da Diretoria de Projetos e Captação de Recursos, legalmente habilitado, com a devida emissão das ARTs pertinentes à fiscalização dos serviços, assegurando o controle técnico e a conformidade do objeto contratado.

Dessa forma, todas as providências necessárias para garantir a legalidade, a regularidade e a conformidade técnica da contratação foram consideradas, de modo a assegurar a viabilidade da execução integral da obra, dentro dos prazos e valores previstos, atendendo ao interesse público e às necessidades da comunidade local.

### **5.10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias adicionais no âmbito da Administração, uma vez que o projeto técnico, o memorial descritivo, as planilhas orçamentárias e o cronograma físico-financeiro encontram-se devidamente elaborados e integram o presente processo.



**ROLANTE - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



Para a gestão e fiscalização do contrato decorrente da execução do objeto, a Administração Municipal designa os seguintes servidores:

1. Gestor do Contrato: Sr. Alceu Trevizani da Rosa – Prefeito Municipal, telefone (51) 3547-1188, com atendimento de segunda-feira a quinta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h15min.
2. Fiscal do Contrato: Sr. Eduardo Alexandre Renck, matrícula nº 6448, Engenheiro Civil, CREA/RS nº 275605, telefone (51) 2747-1091, lotado na Diretoria de Projetos e Captação de Recursos, com atendimento de segunda-feira a quinta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h15min.

Com a execução da pavimentação da estrada de acesso ao Parque Municipal da Asa Delta, bem como o alargamento da pista no trecho já pavimentado, a pavimentação da área destinada à estacionamento e a construção de estruturas de apoio voltados ao uso recreativo e de convivência no interior do parque, no município de Rolante/RS, espera se:

1. A melhoria das condições de trafegabilidade da via, proporcionando maior conforto, segurança e regularidade no deslocamento de veículos, especialmente turistas e visitantes do parque;
2. Assegurar infraestrutura adequada e acessível aos usuários, por meio da pavimentação e da implantação de estruturas de apoio ao uso recreativo do parque;
3. Valorizar o Parque Municipal da Asa Delta como espaço público de lazer, contemplação da paisagem e prática esportiva, fortalecendo sua vocação turística e ampliando sua capacidade de atendimento à demanda atual e futura de visitantes.
4. Reduzir a necessidade de manutenções frequentes na via de acesso e na área de estacionamento, por meio da adoção de pavimento durável, estável e com adequado escoamento superficial das águas pluviais.

O resultado final esperado é a entrega de uma via pavimentada em condições plenas de uso, executada com qualidade técnica, durabilidade e segurança, associada à implantação de infraestrutura básica de apoio ao lazer e à convivência, atendendo às necessidades da comunidade local, dos visitantes e ao interesse público do Município de Rolante/RS.

#### **5.11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realização de contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários à execução da obra de pavimentação e urbanização podem ser supridos por meio da contratação ora proposta.

A execução da obra de pavimentação da estrada de acesso ao Parque Municipal da Asa Delta, bem como o alargamento da pista no trecho já pavimentado, a pavimentação da área destinada à estacionamento e a construção de estruturas de apoio voltados ao uso recreativo e de convivência no interior do parque, no município de Rolante/RS, está estruturada de forma a contemplar, em um único contrato, todas as etapas sob responsabilidade da empresa contratada, conforme definido no projeto e no memorial descritivo.

Os serviços a serem executados são autônomos e não dependem de contratações correlatas ou interdependentes para sua realização, uma vez que o objeto será executado integralmente pela empresa contratada, em conformidade com o projeto técnico, o memorial descritivo, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro aprovados e os demais documentos que integram o processo.

Ressalta-se que os serviços de regularização do subleito, base e sub-base, previstos como responsabilidade da Prefeitura Municipal, não configuram contratações acessórias, por serem executados diretamente pela Administração, não interferindo na autonomia e suficiência da contratação ora estudada.

Portanto, a contratação analisada é autônoma e suficiente para garantir a entrega da obra em condições plenas de uso, não dependendo da realização de outras licitações ou contratos complementares.

#### **5.12 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A obra de pavimentação da estrada de acesso ao Parque Municipal da Asa Delta, bem como o alargamento da pista no trecho já pavimentado e a pavimentação da área destinada à estacionamento será executada em via existente, conforme definido no projeto técnico, no memorial descritivo e nos demais documentos que integram o processo, e a construção de estruturas de apoio voltados ao uso recreativo e de convivência no interior do parque, limitando-se às áreas já alteradas pela ação humana e respeitando as condições atuais de ocupação, sem ampliação significativa da área impermeabilizada ou alteração relevante da dinâmica ambiental local. Não há previsão de supressão de vegetação nativa nem de intervenção em áreas de preservação permanente para a execução do objeto.

O projeto e o memorial descritivo estabelecem a adoção de práticas adequadas de manejo dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, com separação, acondicionamento e destinação final em conformidade com a legislação ambiental vigente e com as normas aplicáveis à construção civil.



A execução dos serviços deverá observar rigorosamente as normas técnicas e ambientais vigentes, contemplando o correto manejo dos resíduos da construção civil, a manutenção da limpeza da área de intervenção e a adoção das medidas necessárias para garantir a segurança do canteiro de obras e do entorno, durante todas as etapas da pavimentação.

Considerando a localização, as características da intervenção e o fato de se tratar de pavimentação de via existente, a obra apresenta baixo impacto ambiental, compatível com as exigências legais aplicáveis. Dessa forma, não se vislumbram impactos ambientais relevantes decorrentes da contratação ora analisada.

### **5.13 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de planejamento orçamentário e disponibilidade financeira suficiente, a obra de pavimentação da estrada de acesso ao Parque Municipal da Asa Delta, bem como o alargamento da pista no trecho já pavimentado, a pavimentação da área destinada à estacionamento e a construção de estruturas de apoio voltados ao uso recreativo e de convivência no interior do parque, mostra-se viável, razoável, atende à finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser observados os preços praticados no mercado..

1. Após a análise técnica realizada, declara-se a viabilidade da contratação para a execução do objeto, no município de Rolante/RS, considerando que:
  - a. O objeto encontra-se devidamente definido em projeto técnico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, atendendo ao disposto no art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021;
  - b. Há previsão orçamentária e financeira para a execução da obra, no valor global estimado de R\$ 547.391,36 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos);
  - c. O local de execução está claramente definido, situando-se na Estrada de acesso ao Parque Municipal da Asa Delta, Localidade do Morro Grande, no município de Rolante/RS;
  - d. A solução técnica adotada contempla a execução de pavimentação em blocos de concreto intertravado e a ampliação da via existente em pedras poliédricas em uma área total aproximada de 2.390,00 m², e a construção de estruturas de apoio voltados ao uso recreativo e de convivência no interior do parque, observando critérios de durabilidade, segurança, acessibilidade e adequado escoamento das águas pluviais, conforme estabelecido no memorial descritivo e demais documentos técnicos.

Atestam-se, assim, a pertinência, a adequação e a viabilidade técnica, orçamentária e operacional da contratação, autorizando-se o prosseguimento das etapas subsequentes do processo licitatório.

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade de realização de processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada para a execução da obra de pavimentação em blocos de concreto intertravado, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

A presente compra/aquisição/contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. Dotação: 830  
Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA, DESENV. ECONÔMICO E TECNOLOGIA  
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE TURISMO  
Tipo Ação: Projeto - Ação: 1101 - Funcional: 0027.0695.0150 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES I  
EVENTOS MUNICIPAIS  
Elemento: 34490510000000000000 - Obras e instalações  
Valor: R\$ 70.000,00
2. Dotação: 1003  
Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA, DESENV. ECONÔMICO E TECNOLOGIA  
Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE TURISMO  
Tipo Ação: Projeto - Ação: 1101 - Funcional: 0027.0695.0150 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES I  
EVENTOS MUNICIPAIS  
Elemento: 34490510000000000000 - Obras e instalações  
Valor: R\$ 481.104,00



## **6. TERMO DE REFERENCIA**

### **6.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para a execução da obra de Pavimentação em blocos intertravados de concreto, alargamento da pista em pedras poliédricas, sinalização vertical, drenagem pluvial e urbanização do Parque Municipal da Asa Delta, no Município de Rolante/RS, conforme projetos técnicos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram este processo.

A obra compreende a execução de pavimentação com blocos intertravados na estrada de acesso ao Parque Municipal da Asa Delta, assim como a área destinada a estacionamento e do alargamento da via existente, totalizando uma área aproximada de 2.390,00 m<sup>2</sup> (dois mil, trezentos e noventa metros quadrados), a execução do sistema de drenagem pluvial e a instalação de sinalização vertical. Adicionalmente, a intervenção contempla a implantação de estruturas e equipamentos de apoio voltados ao uso recreativo, turístico e de convivência no interior do parque, como espaços comlareiras e churrasqueiras, e também um pórtico de acesso à pedestres na entrada do parque.

A descrição do objeto está presente no Memorial Descritivo, elaborado pela Diretoria de Projetos e Captação de Recursos, anexo que integra o processo.

O prazo de entrega dos materiais/erviços é de 03 (três) meses a contar da data de assinatura do contrato ou da emissão da Ordem de Início/Autorização de Fornecimento. Conforme cronograma em anexo.

O prazo inicial que se pretende para a contratação, na modalidade Concorrência, é de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação em acordo com os limites da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **6.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A execução do objeto justifica-se pela necessidade de qualificar e valorizar os espaços públicos da localidade, promovendo melhores condições de uso, segurança, acessibilidade e convivência para a população local, bem como fortalecendo a identidade turística do município.

A intervenção contempla a pavimentação da estrada de acesso ao Parque Municipal da Asa Delta, bem como o alargamento da pista no trecho já pavimentado, a pavimentação da área destinada à estacionamento, o sistema de drenagem, a sinalização vertical e a construção de estruturas de apoio voltados ao uso recreativo e de convivência no interior do parque, no município de Rolante/RS.

A obra contribuirá para a melhoria das condições de trafegabilidade da via, proporcionando maior conforto, segurança e regularidade no deslocamento de veículos, especialmente turistas e visitantes do parque assegurando infraestrutura adequada e acessível aos usuários, por meio da pavimentação e da implantação de estruturas de apoio ao uso recreativo do parque valorizando o Parque Municipal da Asa Delta como espaço público de lazer, contemplação da paisagem e prática esportiva, fortalecendo sua vocação turística e ampliando sua capacidade de atendimento à demanda atual e futura de visitantes.

Do ponto de vista técnico, a obra abrangerá a execução da pavimentação em blocos de concreto intertravados da estrada de acesso e do estacionamento do parque, assim como o alargamento da via existente em pedras poliédricas, o sistema de drenagem e a sinalização vertical. Contempla ainda a construção de espaços comlareiras e churrasqueiras em alvenaria e concreto armado, e a construção de um pórtico em concreto armado e cobertura em estrutura metálica.

O resultado final esperado é a entrega de uma via pavimentada em condições plenas de uso, executada com qualidade técnica, durabilidade e segurança, associada à implantação de infraestrutura básica de apoio ao lazer e à convivência, atendendo às necessidades da comunidade local, dos visitantes e ao interesse público do Município de Rolante/RS.

### **6.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada, a solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para execução integral da pavimentação da estrada de acesso ao Parque Municipal da Asa Delta, bem como o alargamento da pista no trecho já pavimentado, a pavimentação da área destinada à estacionamento, o sistema de drenagem, a sinalização vertical e a construção de estruturas de apoio voltados ao uso recreativo e de convivência no interior do parque, no município de Rolante/RS, em conformidade com o projeto executivo, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o presente processo administrativo.

A obra tem como objetivo a qualificação e valorização do espaço público, promovendo a melhoria do ambiente rural, o incentivo ao turismo local, a oferta de áreas adequadas para convivência, lazer e contemplação, assegurando acessibilidade, segurança e durabilidade das estruturas implantadas, em atendimento ao interesse público municipal.

1. A execução da obra compreenderá todas as etapas necessárias para a entrega do objeto concluído e em plenas condições de uso, abrangendo, no mínimo, os seguintes serviços:



- a. Serviços preliminares: emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART pela contratada, instalação da placa de identificação da obra, implantação do canteiro de obras e atendimento integral às normas de segurança do trabalho;
  - b. Movimentação de terra e preparação das áreas: limpeza do terreno, regularização, nivelamento e compactação do subleito nas áreas destinadas à pavimentação e espaços de convivência, conforme projeto;
  - c. Pavimentação: execução de pavimentação em blocos de concreto intertravados na estrada de acesso ao parque e na área destinada ao estacionamento, conforme especificações do projeto e memorial descritivo;
  - d. Alargamento da pista: execução do alargamento da pista no trecho onde há pavimentação em pedra poliédrica;
  - e. Espaço com lareira: conjunto de bancos, floreiras e lareira ao centro, execução em alvenaria de tijolos maciços, fundação em concreto armado, pavimentação em blocos de concreto intertravados;
  - f. Churrasqueira: execução em alvenaria de tijolos maciços, fundação e tampo em concreto armado;
  - g. Pórtico: pilares e fundação em concreto armado, cobertura em estrutura metálica e fechamento da cobertura em policarbonato alveolar;
  - h. Iluminação: execução da infraestrutura elétrica e instalação de luminárias decorativas e funcionais, conforme especificado em projeto;
  - i. Acabamentos finais: limpeza geral da obra, ajustes finais e entrega dos espaços em perfeitas condições de uso.
2. Condições gerais de execução:
- a. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade, atendendo integralmente às normas técnicas aplicáveis da ABNT e demais órgão competentes;
  - b. Caberá à contratada o fornecimento de toda a mão de obra, equipamentos, ferramentas e Equipamentos de Proteção Individual – EPIs necessários à execução dos serviços;
  - c. A obra será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal, devendo a contratada atender prontamente às orientações técnicas emitidas pela fiscalização;
  - d. A contratada será responsável pela sinalização provisória de obra, quando necessária, bem como pela segurança do local durante a execução dos serviços;
  - e. A contratada deverá garantir, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, sem prejuízo das demais responsabilidades legais.

A solução proposta assegura a entrega de uma via pavimentada em condições plenas de uso, executada com qualidade técnica, durabilidade e segurança, associada à implantação de infraestrutura básica de apoio ao lazer e à convivência, atendendo às necessidades da comunidade local, dos visitantes e ao interesse público do Município de Rolante/RS.

#### **6.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens materiais e serviços a serem empregados possuem natureza comum, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade, durabilidade e funcionalidade podem ser definidos de forma objetiva no edital e em seus anexos, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento de materiais e a execução dos serviços pretendidos, os licitantes deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, apresentando a documentação exigida para fins de habilitação técnica, jurídica, fiscal e econômico-financeira.

A execução da obra deverá observar integralmente os projetos técnicos da Pavimentação e da Urbanização do Parque Municipal da Asa Delta, no Município de Rolante/RS, incluindo projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, paisagístico, memorial descritivo, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que integram o presente processo.

A contratada deverá cumprir rigorosamente todas as normas técnicas aplicáveis às obras de engenharia, incluindo as normas da ABNT pertinentes a estruturas em concreto, pavimentação em blocos intertravados, instalações elétricas, mobiliário urbano e paisagismo, bem como as Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho e a legislação vigente da construção civil.

A contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução integral da obra de pavimentação e da urbanização do parque, conforme previsto no memorial descritivo e nas planilhas orçamentárias, garantindo a perfeita execução dos serviços sob sua responsabilidade.

Sempre que tecnicamente viável, a contratada deverá priorizar o uso de materiais sustentáveis, sistemas construtivos eficientes e produtos certificados, em conformidade com a legislação ambiental e as normas técnicas vigentes.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto licitado, salvo se expressamente autorizada nos termos do edital.

A contratada compromete-se, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, a realizar, sem ônus adicional à Administração, os reparos necessários decorrentes de serviços executados em desacordo com o projeto, de falhas construtivas ou da utilização de materiais inadequados ou de baixa qualidade, conforme estabelecido no memorial descritivo.



A contratada deverá fornecer e exigir o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs, responsabilizando-se integralmente pela segurança de seus trabalhadores e de terceiros durante a execução dos serviços.

Como condição para a contratação, a empresa vencedora deverá assinar Termo de Responsabilidade e Confidencialidade, especialmente nos casos em que tiver acesso a informações ou documentos protegidos pela Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

1. A contratação deverá atender, ainda, aos seguintes requisitos complementares:
  - a. Execução do objeto em estrita conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e demais normas legais e regulamentares aplicáveis;
  - b. Apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à execução da obra e aos serviços de engenharia envolvidos;
  - c. Utilização de materiais em conformidade com as normas técnicas vigentes e com as especificações constantes no memorial descritivo;
  - d. Garantia de execução observando princípios de acessibilidade, segurança, funcionalidade e integração ao espaço público;
  - e. Manutenção, limpeza, organização e segurança do canteiro de obras, com destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados;
  - f. Cumprimento integral do cronograma físico-financeiro e dos prazos estabelecidos no contrato.

## **6.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução da obra de Pavimentação e Urbanização do Parque Municipal da Asa Delta, no Município de Rolante/RS, deverá ocorrer em estrita conformidade com os projetos técnicos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro, abrangendo todas as etapas necessárias até a entrega das estruturas concluídas e em plenas condições de uso.

1. A contratada deverá:
  - a. Executar os serviços de acordo com os projetos técnicos, memorial descritivo, especificações técnicas e demais anexos que integram o processo administrativo;
  - b. Observar rigorosamente as normas técnicas aplicáveis às obras de engenharia, incluindo aquelas relativas a estruturas em concreto, pavimentação em blocos intertravados, instalações elétricas, mobiliário urbano e paisagismo, bem como as Normas Reguladoras de Segurança do Trabalho e a legislação vigente;
  - c. Fornecer toda a mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução integral da obra, conforme previsto no memorial descritivo e nas planilhas orçamentárias;
  - d. Manter a limpeza diária das áreas de intervenção, promovendo a segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação ambiental;
  - e. Garantir a integridade física dos trabalhadores e de terceiros, disponibilizando e exigindo o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPCs;
  - f. Permitir e facilitar o acompanhamento e a fiscalização da obra pela equipe designada pela Administração Municipal, atendendo prontamente às solicitações de ajustes, correções e orientações técnicas;
  - g. Apresentar e manter atualizada a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à execução da obra e aos serviços de engenharia envolvidos;
  - h. Garantir a segurança do entorno da obra, com sinalização adequada, isolamento das áreas de risco e adoção de medidas preventivas para proteção de trabalhadores, usuários e do patrimônio público;
  - i. Cumprir integralmente o cronograma físico-financeiro aprovado, assegurando a execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos;
  - j. Entregar a obra em condições adequadas de uso, segurança, acessibilidade e funcionalidade, conforme os padrões técnicos definidos nos documentos do processo.
2. Durante a execução da obra, a contratada será responsável:
  - a. Pelo cumprimento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de segurança do trabalho, não cabendo qualquer ônus adicional ao Município além do valor contratual;
  - b. Pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, assumindo o compromisso, pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, de realizar reparos decorrentes de falhas construtivas, serviços mal executados ou utilização de materiais inadequados, conforme previsto no memorial descritivo;
  - c. Pela manutenção das áreas de obra organizadas, limpas e devidamente sinalizadas, preservando a integridade física dos trabalhadores, da comunidade e do patrimônio público;
  - d. Pela reparação imediata de quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução da obra, realizando as correções necessárias sem ônus adicional ao Município.

## **6.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 5.181, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, bem como



**ROLANTE - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



as atribuições relativas à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos e à atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rolante/RS.

Para a gestão e fiscalização do contrato decorrente da execução da obra de Pavimentação de acesso ao mirante do Parque da Asa Delta, no Município de Rolante/RS, a Administração Municipal designa os seguintes servidores:

1. Gestor do Contrato: Sr. Alceu Trevizani da Rosa – Prefeito Municipal, telefone (51) 3547-1188, com atendimento de segunda-feira a quinta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h15min.
2. Fiscal do Contrato: Sr. Eduardo Alexandre Renck, matrícula nº 6448, Engenheiro Civil, CREA/RS nº 275605, telefone (51) 2747-1091, lotado na Diretoria de Projetos e Captação de Recursos, com atendimento de segunda-feira a quinta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h15min.

O gestor e o fiscal do contrato atuarão dentro de suas competências legais e regimentais, sendo responsáveis pelo acompanhamento, controle, fiscalização da execução dos serviços, verificação da conformidade com os projetos, especificações técnicas e condições contratuais, bem como pela adoção das providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto contratado.

### **6.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

A medição e o pagamento da obra de Pavimentação de acesso ao mirante do Parque da Asa Delta, no município de Rolante/RS, obedecerão aos critérios estabelecidos neste Termo de Referência, considerando exclusivamente os serviços efetivamente executados pela contratada, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro aprovados.

O pagamento de cada medição será realizado em parcela única, por meio de depósito em conta bancária indicada pela contratada, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da apresentação da medição final aprovada pela fiscalização.

1. Para as medições deverão ser apresentados os seguintes documentos:
  - a. Boletim de medição devidamente conferido e validado pela fiscalização técnica da Diretoria de Projetos e Captação de Recursos;
  - b. Diário de Obra, devidamente preenchido, atualizado e assinado pelo responsável técnico da contratada e pela fiscalização;
  - c. Nota Fiscal, contendo, obrigatoriamente, nas observações: número do contrato, número do empenho e dados bancários da empresa;
  - d. Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
  - e. Guias mensais de quitação, quando solicitadas, relativas ao INSS e ao FGTS;
  - f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, dentro do prazo de validade;
  - g. Relação nominal dos trabalhadores designados para a execução da obra, acompanhada das respectivas fichas de registro ou contratos de trabalho;
  - h. Comprovantes de entrega e treinamento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs aos trabalhadores envolvidos.
2. Para a primeira medição, além dos documentos relacionados no item 1, deverão ser apresentados:
  - a. Cadastro Nacional de Obras – CNO, devidamente registrado;
  - b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de execução da obra, assinada pelo responsável técnico da contratada.
3. Para a medição final, além dos documentos relacionados no item 1, deverão ser apresentados:
  - a. Certidão de Débitos Trabalhistas atualizada, quando aplicável;
  - b. Comprovantes de quitação das verbas rescisórias, nos casos em que houver desligamento de trabalhadores vinculados à execução da obra.

A medição considerará exclusivamente os serviços previstos na planilha orçamentária e efetivamente executados pela contratada, referentes à Pavimentação de acesso ao mirante do Parque da Asa Delta e demais itens sob sua responsabilidade, não sendo objeto de medição eventuais serviços executados diretamente pela Administração Municipal, quando previstos no memorial descritivo.

### **6.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo relacionados, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

1. Habilitação Jurídica:
  - a. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e alterações, se houver devidamente registrado na Junta Comercial ou órgão semelhante, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil,



**ROLANTE - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

- b. Prova de Inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);
  - c. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:
- a. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
  - b. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
  - c. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
  - d. Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
  - e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.
3. Qualificação Econômico-financeira:
- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;
  - b. Certidão Simplificada da Junta Comercial ou documento semelhante ou Declaração firmada por representante legal da empresa, para as empresas que usufruíram dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006;
  - c. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e notas explicativas dos 02 (dois) últimos exercícios sociais;
  - d. Para a comprovação da boa situação financeira da empresa, serão apurados os seguintes índices mínimos aceitáveis, pela aplicação das seguintes fórmulas:  
 $LC = (AC / PC)$ , índice igual ou superior a 1,0.  
 $LG = (AC + ARLP) / (PC + PNC)$ , índice igual ou superior a 1,0.  
 $SG = (AT) / (PC + PNC)$ , índice igual ou superior a 1,0.  
Onde:  
LC = Liquidez Corrente; AC = Ativo Circulante; PC = Passivo Circulante; LG = Liquidez Geral; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; PNC = Passivo Não Circulante; SG = Solvência Geral; AT = Ativo Total;
  - e. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório;
  - f. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente;
  - g. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos;
  - h. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
  - i. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.
4. Qualificação Técnica:
- a. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
  - b. Certificado de Inscrição e Regularidade da PESSOA JURÍDICA, junto à entidade profissional competente; Obs: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS conforme Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA, devendo ser apresentado o referido visto para fins de assinatura do Contrato, no prazo de cinco dias úteis após a requisição;
  - c. Certificado de Inscrição e Regularidade do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO DA LICITANTE, jur entidade profissional competente, em nome da Pessoa Jurídica licitante; Obs.: Caso a licitante vencedora apresente o Certificado de Inscrição e Regularidade junto ao CREA o qual não seja da circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, deverá o mesmo receber o visto do CREA/RS conforme Resolução nº. 266/97, artigo 4º., CONFEA, devendo ser apresentado o referido visto para fins de assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a requisição;
  - d. Atestado de Capacidade Técnica do Responsável Técnico da licitante devidamente registrado(s) no Conselho respectivo, acompanhados(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de serviços compatíveis com o objeto licitado, nos termos do artigo 67, inciso II, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021;
  - e. Atestado de Capacidade Operacional da licitante, serão comprovando a execução de serviços compatíveis com o



**ROLANTE - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



objeto licitado, nos termos do artigo 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021;

- f. Todos os atestados devem corresponder à, no mínimo, 4% do valor estimado da obra;
- g. Serão admitidos atestados com quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância do objeto licitado;
- h. Atestado de Vistoria fornecido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLANTE/RS, devidamente assinado por quem de direito da empresa licitante e pelo responsável do setor competente da PREFEITURA, devendo a vistoria ser previamente agendada através do telefone (51) 2747-1091 com Engenheiro Civil Eduardo Alexandre Renck, CREA/RS 275605, com disponibilidade de segunda-feira a quinta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h15min, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes, sendo feita em até 03 (três) dias úteis anteriores a data de abertura, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento das condições necessárias à execução dos serviços. Não haverá vistoria sem prévio agendamento; caso o licitante opte por não realizar Vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação;
- i. Os profissionais indicados pelo licitante deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

A documentação de habilitação poderá ser apresentada em original ou por cópia, preferencialmente assinados de forma eletrônica, quando necessários.

Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente objeto.

Em caso de dúvidas quanto a veracidade dos documentos apresentados, poderá a Administração solicitar a devida comprovação através da apresentação de originais ou cópias devidamente autenticadas.

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço global, por item, atendendo todos os requisitos de habilitação.

#### **6.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 547.391,36 (quinhentos e quarenta e sete mil, trezentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), tendo como base o valor definido no projeto técnico, nas planilhas de quantitativos, no cronograma físico-financeiro e nos demais documentos que integram o processo.

O valor estimado foi calculado a partir do levantamento quantitativo dos serviços previstos para a execução da Pavimentação de acesso ao mirante do Parque da Asa Delta, no município de Rolante/RS, do respectivo memorial de cálculo e dos custos referenciais constantes das composições do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) bem como das planilhas orçamentárias detalhadas e atualizadas que acompanham o projeto e o memorial descritivo.

#### **6.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A presente compra/aquisição/contratação utilizará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1. Dotação: 830

Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA, DESENV. ECONÔMICO E TECNOLOGIA

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

Tipo Ação: Projeto - Ação: 1101 - Funcional: 0027.0695.0150 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES I



**ROLANTE - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



---

EVENTOS MUNICIPAIS

Elemento: 34490510000000000000 - Obras e instalações

Valor: R\$ 70.000,00

2. Dotação: 1003

Órgão: 09 – SECRETARIA MUN. DE TURISMO, CULTURA, DESENV. ECONÔMICO E TECNOLOGIA

Unidade: 001 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

Tipo Ação: Projeto - Ação: 1101 - Funcional: 0027.0695.0150 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES I  
EVENTOS MUNICIPAIS

Elemento: 34490510000000000000 - Obras e instalações

Valor: R\$ 481.104,00



**ROLANTE - RS**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**



**Resumo das dotações**

Acesso	Vinculação	Projeto	Despesa	Subvínculo	Compl. Rec.	Bloqueado	Pedido	Disponível
1003	700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1101 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES DE EVENTOS MUNICIPAIS	4490 51 00 000000	70011	0000	0,00	0,00	0,00
830	501 Outros Recursos não Vinculados	1101 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES DE EVENTOS MUNICIPAIS	4490 51 00 000000	0	0000	0,00	0,00	-55.941,00
							Total pedido	0,00
							Total disponível	- 55.941,00

15/04/2026 ÀS 11:00:28 PEDIDO AUTORIZADO POR EDUARDO ALEXANDRE RENCK; OBSERVAÇÃO: NÃO INFORMADA

## Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 15/04/2026 às 11:18 Horas, pelo Usuário VANDERLEI VILI PETRY, , ID GESPAM 140391  
IP 200.33.128.94 MAC Address 00155D3D4446.



ROLANTE - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site  
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo  
GESPAM Código de Autenticidade: 94689cc1c0e7